CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 360/93 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados em 45% (quarenta e cinco por cento) os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá observando o que dispõe o art. 28 , inciso I da Constituição Federal e da Emenda Constitucional de nº 01/92 , combinado com o art. 96 da Lei Orgânica do Municipio de Marabá, conforme abaixo discriminado:

Parte Fixa.....Cr$- 244.257,01
Parte Variável.....Cr$- 244.257,01

Total.....Cr$- 488.514,02

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta da Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , e seus efeitos retroagirão à 1º de Dezembro de 1993.

Câmara Municipal de Marabá, 21 de Dezembro de 1993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta-CMM

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário

fontes///